



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ N.º 05.832.977/0001-99**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/SRP/PMSA

No dia 24 de Abril de 2019, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.832.977/0001-99, com sede na Av. Gilberto Carvelli, S/Nº - Praça dos Três Poderes, Centro em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal do Município de Santana do Araguaia - PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, portador do CPF nº 310.451.031-87, residente na RD PA 150 LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM - Santana do Araguaia – PA, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 014/2019/SRP/PMSA, de acordo com a classificação alcançada pelas as empresas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº1.009 de 19 de Janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Caminhões e Máquinas pesadas, para suprir as necessidades da Secretarias Municipais de Infraestrutura e Transportes, Obras e Serviços Urbanos, e Agricultura de Santana do Araguaia -PA.

**2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

**Empresa: M N CARVALHO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 19.872.229/0001-44, estabelecida à Rua Afonso Arinos nº 134 A, DA PAZ, Parauapebas PA, (94) 3356-0632, representada neste ato pela Sr(a). MARCILENE NUNES CARVALHO, C.P.F. nº 904.013.522-34, R.G. nº 4032762 SSP PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MOTONIVELADORA. - Marca.: CASE Motoniveladora; Cabine fechada com certificação ROPS e FOPS; Chassi articulado; Controles hidráulicos; Deslocamento lateral e tombamento da lâmina acionados hidráulicamente; Diferencial com bloqueio eletro-hidráulico acionado internamente a cabine; Direção Hidráulica nas rodas dianteiras; Lâmina com largura de 3,60 m e altura de 0,60 m, ângulo de talude 90° e rotação do círculo 360°; Motor diesel; Potência bruta do motor 140 hp (104,398 kW); Peso operacional mínimo: 15.000 kg; Ripper traseiro com 5 dentes, penetração de 300 mm ajustáveis; Sistema de travamento da sela acionado por interruptor internamente a cabine; Transmissão com 6 marchas avante e 3 à ré; Buzina e alarme sonoro de deslocamento ré; Espelhos retrovisores interno e externos LE/LD; Extintor de incêndio / suporte; Faróis de trabalho 6 avante e 2 ré para trabalhos noturnos; Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais; Lavadores e limpadores de para-brisa e do vidro traseiro; Velocímetro em km/h; Horímetro. (Modelo de referência: CASE 845B).	HORA	2,000.00	190,000	380.000,00
00002	PÁ CARREGADEIRA COM RODAS. - Marca.: CASE	HORA	4,300.00	155,000	666.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ N.º 05.832.977/0001-99**

00003	Pá Carregadeira com Rodas; Motor diesel; Potência mínima do motor de 138 Hp; Torque mínimo 550 Nm; Caçamba coroadada com capacidade mínima de 1,90 m³; Força mínima de desagregação 8.000 kgf, força mínima de escavação 8.000 kg. (Modelo de referência: W20f). TRATOR DE ESTEIRA DE PORTE GRANDE. - Marca.: Caterpillar Trator de esteira de porte grande; peso operacional 15.000 kg; potência do motor 140 hp; capacidade da lâmina - 3,00 m³; e largura da lâmina - 3,80 m, Ríper traseiro com 5 dentes, penetração de 300 mm ajustáveis; fabricação a partir de 2008. (Modelo de referência D6N).	1,100.00	210,000	231.000,00
00004	TRATOR DE PNEU TRACÇÃO 4X4 COM GRADE ARADORA. - Marca.: Massey Ferguson Trator de pneu com tração 4x4 implementado com grade aradora; tração 4x4; potência do motor de no mínimo 95 cv/hp; sistema hidráulico de levante de três pontos com capacidade de 2.000 kg; braços inferiores e 3º ponto para engate rápido; grade aradora com controle remoto, rebocável, 18 discos de 26" de diâmetro, compatível com o trator. (Modelo de referência do trator: MF4290).	3,000.00	110,000	330.000,00
00005	TRATOR DE PNEU TRACÇÃO 4X4 COM ROÇADEIRA. - Marca.: Massey Ferguson Trator de pneu; tração 4x4; potência do motor de no mínimo 95 cv/hp; sistema hidráulico de levante de três pontos com capacidade de 2.000 kg; braços inferiores e 3º ponto para engate rápido; Roçadeira hidráulica com acoplamento na barra de tração e acionamento através da tomada de força, compatível com o trator. (Modelo de referência do trator: MF4290).	4,000.00	115,000	460.000,00
00006	RETROESCAVADEIRA. - Marca.: CASE Retroescavadeira sobre rodas; tração (4x4); motor diesel 04 cilindros, com potência líquida mínima de 90 HP; transmissão de 04 velocidades sincronizadas e inversor hidráulico, comando servo assistido, bloqueio do diferencial (eixo traseiro); profundidade de escavação mínima de 4000mm; força de escavação da caçamba (padrão) 62.00 kN; força de escavação do braço (padrão) 43.00 kN; capacidade mínima da caçamba (destinação geral) 0.96 m³.	5,000.00	110,000	550.000,00
00008	CAMINHÃO MUNCK. - Marca.: Mercedes Benz Caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck); ângulo de giro de 360º; Alcance máximo vertical (a partir do solo) superior a 12 metros; alcance máximo horizontal superior a 09 metros; Capacidade máxima de levante a 02 metros não inferiores a 8.000 Kg; Capacidade máxima de levante no alcance máximo da lança não inferior a 1000 Kg; O caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno).	2,000.00	105,000	210.000,00
00012	CAMINHÃO PIPA 10.000L. - Marca.: Vw Caminhão movido a óleo diesel; Potência mínima de 190 CV; Tração 6 X 2; implementado com: tanque de capacidade de 10.000 (dez mil) litros; destinado ao transporte de água bruta; bomba d'água com capacidade de 2000L x 85 PSI para operação com aspersores e de 1500L/mim em operação de auto carregamento; e aspersor duplo.	4,000.00	105,000	420.000,00
00013	CAMINHÃO PIPA 20.000L. - Marca.: Vw Caminhão movido a óleo diesel; potência mínima de 320 CV; tração 6 x 4; implementado com: tanque de capacidade de 20.000 (vinte mil) litros; destinado ao transporte de água bruta; bomba d'água com capacidade de 2000L x 85 PSI para operação com aspersores e de 1500L/mim em operação de auto carregamento; e aspersor duplo.	4,000.00	115,000	460.000,00
00014	CAMINHÃO TRATOR COM SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA. - Marca.: FORD Caminhão trator de potência mínima de 240 Hp, CMT mínima de 41.000 Kg; equipado com semirreboque prancha 3 eixos, comprimento mínimo 14 metros, área útil mínima de 11 metros, PBT mínimo de 41.000 Kg, e rampa com acionamento por molas.	30,000.00	10,100	303.000,00

VALOR TOTAL R\$ 4.010.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ N.º 05.832.977/0001-99**

**Empresa: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; C.N.P.J. n.º 26.038.767/0001-01, estabelecida à av. sete de setembro sala 06 n.º 09, belém, Tucuruí PA, (91) 99276-8679, representada neste ato pela Sr(a). RALIANE CUNHA DE LIMA, C.P.F. n.º 045.565.972-93.**

3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. - Marca.: KOMATSU PC 200 Escavadeira hidráulica sobre esteiras; peso operacional mínimo de 22.145 kg; Potência nominal do volante Líquida (SAE J1349, ISO 9249) 147,8 HP (110,2 kW) a 1.800 rpm; Largura de sapata 600 mm (STD); caçamba reforçada para rocha, com capacidade mínima para 1,2 m³; lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine fechada com ar condicionado, também equipada com pré-disposição para martelo hidráulico (Modelo de referência: CX220C).	HORA	1,000.00	208,000	208.000,00
00009	CAMINHÃO BASCULANTE TRÊS EIXOS COM TRAÇÃO 6x4. - M arca.: SCANIA124360/FACCHIN caminhão três eixos, tração 6x4; motor com capacidade mínima de 230 hp; implementado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10,00m³.	HORA	5,000.00	125,000	625.000,00
00010	CAMINHÃO BASCULANTE TRÊS EIXOS COM TRAÇÃO 6x2. - M arca.: MERCEDES-BENZ/FACCHIN Caminhão três eixos; tração 6x2; motor com capacidade mínima de 230 hp; implementado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10,00m³.	HORA	5,000.00	118,000	590.000,00
00011	CAMINHÃO BASCULANTE DOIS EIXOS COM TRAÇÃO 4X2. - M arca.: MERCEDES-BENZ/FACCHI Caminhão dois eixos, tração 4x2; motor com capacidade mínima de 170 hp; implementado com caçamba basculante com capacidade mínima de 6,00m³.	HORA	9,000.00	100,000	900.000,00
00015	CAMINHÃO 3/4 CARGA SECA. - Marca.: FORD F-4000/SER RANA Caminhão 3/4 carga seca; tração 4x2; motor diesel com potência mínima de 140 CV; peso bruto total 6.800kg ou mais; cabine simples, carroceria de madeira com comprimento mínimo de 4,00 metros. (Modelo de referência: F4000).	HORA	4,000.00	58,500	234.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>2.557.000,00</b>

2.1. O valor total dessa Ata de Registro é R\$ 6.567.500,00 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Administração.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pela Administração, quando da efetiva prestação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ N.º 05.832.977/0001-99**

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a administração, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quántuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irremovíveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ N.º 05.832.977/0001-99**

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

SANTANA DO ARAGUAIA-PA, 24 de Abril de 2019

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
C.N.P.J. nº 05.832.977/0001-99  
Órgão Gerenciador

**M N CARVALHO EIRELI - ME**  
C.N.P.J. nº 19.872.229/0001-44  
Beneficiária da Ata

**M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
C.N.P.J. nº 26.038.767/0001-01  
Beneficiária da Ata